



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

RUA SANTA VITÓRIA, 410 - TELEFAX (034) 411-0327 e 411-1350 - CEP 38.280-000 - MG

44

RESOLUÇÃO Nº CM 32/93

REAJUSTA OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de
Iturama, Estado de Minas
Gerais, aprovou e eu promulgo
a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara
Municipal, autorizado a partir de 1º (primeiro) de dezembro de
1993, reajustar os vencimentos e salários do pessoal da Câmara
Municipal de Iturama-MG em 20% (vinte por cento), a todos
níveis de vencimentos e cargos de provimento em comissão.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos de
provimento em comissão e de provimento efetivo são os
estabelecidos no plano de pagamento em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei retroagirá em 1º (primeiro) de dezembro de
1993.

Sala das sessões, 06 de dezembro de
1993.



Juarez Barbosa Gonçalves
- Presidente da Câmara -